

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 18/53

Assunto *Abertura de crédito especial*

Distribuído á Comissões *Justiça - Finanças* 29-5-53

Primeira Discussão *Aprovado 26-12-53*

Segunda Discussão *Aprovado* 26-12-53

Redação Final *Dispensada*

Observações: *Promulgada sob o nº 172 em*
30 de Dezembro de 1953.

obs - faz parte deste PL 7 (sete) fotos do local
este arquivadas e 1 as fotos históricas.

Secretaria da Câmara Municipal, em

PROJETO DE LEI Nº 18/53

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr. \$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de indenização ao senhor Antonio Bernardi, pelos prejuizos provenientes do acidente verificado no posto de gasolina situado na rua Felipe Siqueira, esquina da rua Tupac com o caminhão da limpeza Publica, desta Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431 - 8.33.0 Pessoal Fixo, item V do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI

DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

Com. de Just. etc. Sala das Com.
Nada a opor quanto
a parte legal do projeto.
Em 27/7/53

Cláudio Pereira Braga

Parer

Quem reclama lesão deve compensar o
prejuizo. É o que o projeto pretende, e
muito acertadamente, preferindo a via
amigável. Em 6 agosto de 1953
Tomado [assinatura]

*Cópia para
e para
Saturamos Paulista
presidência a clac.
29. Maio de 1953*

Comissão Finanças etc

Para relatar o Visconde de Albuquerque

Fernão Coutinho

de 14/8/53

Promoveo presidente

Leu pela aprovação do 1700 do 20120

esta redigido

Em 20 Agosto 1953

Alm. p. J. Silva - relator

Vicente de Azevedo

Aprovado em
26-12-913
W. F. Funch

Aprovado em sessão extraordinária
maio em 26-12-913 -
Depositado em redação
final - em 26-12-913
Waeduma Toledo Funch

Funch

Comissão Finanças etc
Para relatar o Visconde de Albuquerque
Fernão Coutinho
de 14/8/53
Promoveo presidente
Leu pela aprovação do 1700 do 20120
esta redigido
Em 20 Agosto 1953
Alm. p. J. Silva - relator
Vicente de Azevedo



Gabinete do Prefeito
N.º 65/53

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de Maio de 1953.

Exmo. Sr.
Waldemar de Toledo Funck
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. para consideração dessa ilustre Câmara o projeto de lei incluso que dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de cr. \$ 16.870,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta cruzeiros), parapagamento ao sr. Antonio Bernardi pelos prejuizos por êste sofridos por ocasião do acidente que se verificou em seu posto de gasolina.

Em 18 de abril dêste ano, às 10 horas, mais ou menos, na rua Felipe Siqueira, um caminhão desta Prefeitura após haver o eixo trazeiro, do lado esquerdo, haver-se quebrado, perdeu o contrôle, e desceu, em marcha à ré, a aludida rua, para desviar-se de uma charrete, que conduzia duas pessoas foi de encontro ao posto de gasolina de propriedade do senhor acima referido, danificando-o, conforme se observa nas fotografias anexas.

Consultado o sr. Procurador Judicial Municipal sobre o acidente e sua responsabilidade, êste foi de parecer que a Prefeitura tem a obrigação legal de reparar o dano, embora se trate de méro acidente.

Nestas condições, determinei os Engenheiros Dr. Regolo Cecchetini e Dr. Luiz Gonzaga Ribeiro paraprocurem a uma vistoria e avaliarem o dano.

Segundo a opinião destes peritos, em laudo circunstaciado, os prejuizos andam em cr. \$ 16.870,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta cruzeiros). Esta a razão porque envio a essa colenda Câmara o projeto de lei incluso, em que pleiteio a abertura do crédito necessario ao pagamento dos danos que involuntariamente esta Prefeitura causou.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

= LAUDO DE VISTORIA =

Dia 18 de abril, por volta das 10 horas da manhã, um caminhão da Prefeitura Municipal de Bragança-Paulista, que fazia a coleta de lixo na cidade, sofreu um defeito na sua parte de transmissão, ocasionando então um acidente que passaremos a descrever :-

* FOTOGRAFIA Nº 1 *

Na rua Felipe Siqueira à altura do ponto "A" assinalado na fotografia, teve o caminhão quebrado a sua ponta de eixo trazeiro, lado esquerdo. Como consequência, o motorista não conseguiu segurar o veículo nem nas marchas como no breque. O veículo desceu a rua Felipe Siqueira completamente desgovernado, sendo sua trajetória a assinalada na fotografia nº 1

* FOTOGRAFIA Nº 2 *

Prosseguindo pela Rua Felipe Siqueira, o caminhão após passar o cruzamento da rua Tupi, subiu a rampa da rua Felipe Siqueira, até o ponto assinalado "B" e depois voltou de "ré", pela mesma rua Felipe Siqueira até o cruzamento da rua Tupi.

Nêste local existe um posto de gasolina, de propriedade do sr. Antonio Bernardi. O motorista do caminhão, quando voltava de "ré", percebeu que vinha vindo uma charrete conduzindo duas pessoas e que a mesma estava na linha de direção do veículo.

Afim de evitar um acidente de maiores proporções, o mesmo desviou o veículo em direção à rua Tupi. Não obedecendo suficientemente ao golpe da direção, o veículo projetou-se contra o Posto de Gasolina, como pode-se ver na fotografia nº 3. Em linhas gerais êste foi o ocorrido.

= PREJUÍZOS CAUSADOS AO POSTO DE GASOLINA =

O prédio do posto de gasolina é de construção antiga, assentado com argamassa de barro puto e a sua parte fronteira, ou seja, o posto propriamente dito, foi adaptada posteriormente pois a planta de aprovação data de 29/11/1951.

O madeiramento do telhado é já bastante velho, e mesmo a parte construída em 1951 estava coberta com madeira bem usada e apresentando apodrecimento em suas extremidades de apoio, como é o caso da viga, "M" (fotografias nºs 3 e 6). O construtor que fez a adaptação, colocou uma tezoura de refôrço (que aparece também nas fotografias nºs 3 e 7), paralelamente à tezoura antiga já existente.

A viga que sustentava a marquise de concreto armado estava simplesmente apoiada nos dois pilares de concreto que sustentavam também a platibanda frontal.

A bomba de gasolina (que aparece na foto nº 4) não foi atingida pelos escombros, ficando intacta.

A parede de fundo do prédio necessita ser demolida, pois não apresenta mais segurança (fotografia nº 5)

De um modo geral, depois de examinarmos detalhadamente as avarias materiais, avaliamos os prejuízos sofridos pelo sr. Antonio Bernardi, em Cr. \$16.870,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta cruzeiros).

Regolo A. Cecchetti

REGOLO A. CECCHETTINI

ENGº CIVIL E ELETRICISTA

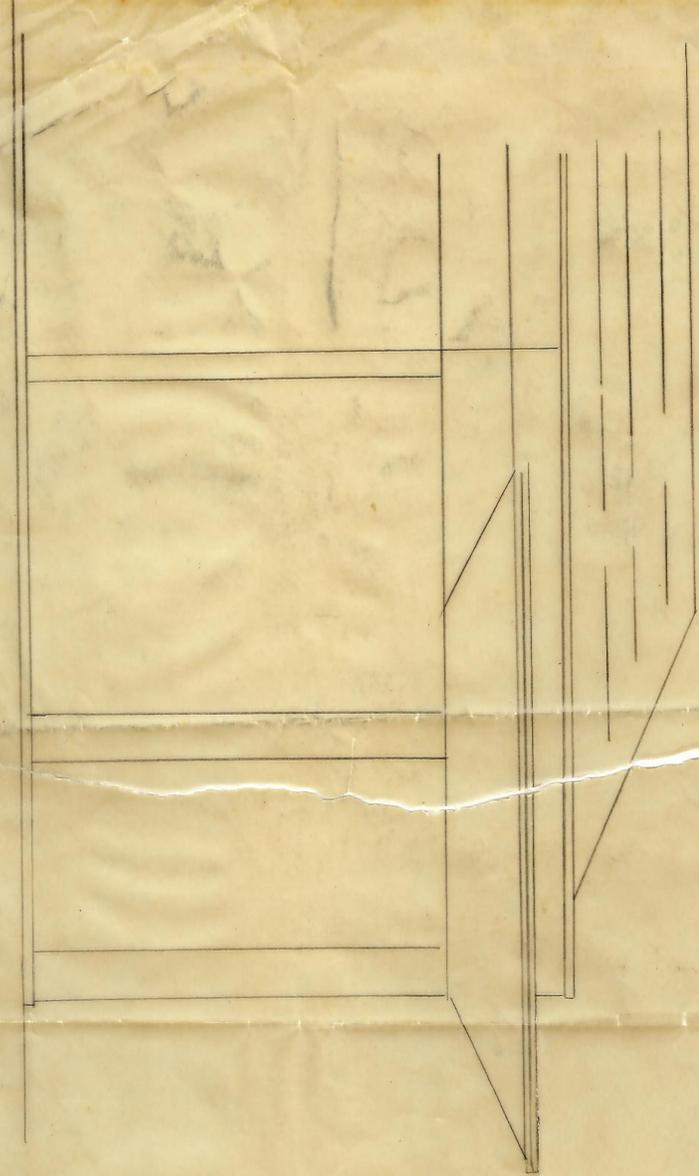
CREA. 6565.

Luiz Gonzaga Ribeiro

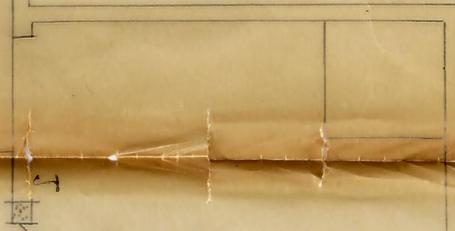
LUIZ GONZAGA RIBEIRO

ENGº CIVIL - CREA. 7624

Adaptado do prédio 101 da rua Petrópolis, mas um Porto de fronteira



Reserva para ser devolvida



22/11/1951

hela P.M.

seu